



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
CONGREGAÇÃO

Rua da Paz, s/n – Graça – Cep 40150-140 – Salvador – Bahia – Brasil
tel: (71)3283-9045 - CNPJ da UFBA: 15.180.714/0001-04

PORTARIA 019/2025

O Presidente da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, considerando decisão da Congregação de 25 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o processo de eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, obedecido o seguinte calendário:

PERÍODO	EVENTO
26/09 a 30/09/2025	Inscrições de candidatos(as)
01/10/2025	Publicação das inscrições
02/10/2025	Impugnação de inscrições
03/10/2025	Defesa de impugnação
04/10/2025	Apreciação de impugnação e homologação das inscrições
05/10/25 a 14/10/2025	Campanha e debates
15/10/2025 a 18/10/2025 (votação até 12h00 do dia 18/10)	Processo de consulta à comunidade da FDUFBA (online)
18/10/2025	Apuração
20/10/2025	Reunião da Congregação

Art. 2º. Constituir **Comissão Eleitoral** composta pelos Professores **André Luiz Batista Neves (Titular)** e Jaime Barreiros Neto (Suplente), Servidores Técnico-Administrativos **Ivana Oliveira Cordeiro (Titular)** e Ana Valéria de Jesus Moura (Suplente), e Discentes **Antônio Eduardo Oliveira Damascena Café (Titular)** e Osny Guimarães dos Santos (Suplente), para sob a presidência do primeiro, conduzir todas as etapas do processo de consulta.

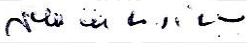
Art. 3º. A consulta à comunidade da FDUFBA realizar-se-á por plataforma online e contempla:

- a) docentes do quadro permanente integrantes da Carreira de Magistério Superior;
- b) servidores técnico-administrativos;
- c) discentes: da Graduação do Curso de Direito UFBA, do Curso de Tecnologia EaD em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA/UAB/CAPEs), do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades na Área de Concentração em Estudos Jurídicos (UFBA), do Mestrado e Doutorado em Direito (PPGD/UFBA), do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (MPSPJC/UFBA), da Especialização EaD em Direitos Humanos e Contemporaneidade (UFBA/UAB/CAPEs), da Especialização EAD em Direitos, Governança Climática e Desigualdades (UFBA), e da Especialização em Direito para o Programa de Residência Jurídica da Defensoria Pública do Estado da Bahia (UFBA/DPE).

Art. 4º. Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor deverão protocolizar através do endereço eletrônico congregacaodireito@ufba.br o pedido de inscrição de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, com o assunto: **Inscrição – [Seu Nome] – [Cargo que pleiteia candidatura]**, acompanhado dos comprovantes que integram a carreira do magistério superior submetidos ao regime de 40 (quarenta) horas ou com dedicação exclusiva, ocupantes dos cargos de Professor Titular e Professor Associado, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, conforme Art. 9º, § 2º do Regimento Interno da Faculdade de Direito da UFBA.

Art. 5º. Ciência e cumprimento.

Salvador, 25 de setembro de 2025


JULIO CESAR DE SÁ DA ROCHA
Presidente da Congregação FDUFBA